



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OF. CM. N\u00b0 086/2021

S\u00e9rio, 12 de Novembro de 2021.

Ilustr\u00edssimo Senhor Prefeito:

A par de nossos cumprimentos, viemos levar ao conhecimento de Vossa Excel\u00eancia, que na Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria realizada no dia 11 de novembro de 2021, o Plen\u00e1rio desta Casa Legislativa aprovou o seguinte documento:

PROJETO DE LEI N\u00b0 077/2021 –Reestrutura o Regime Pr\u00f3prio de Previd\u00eancia Social dos Servidores P\u00fablicos titulares de cargos Efetivos e Consolida a Legisla\u00e7\u00e3o Previdenci\u00e1ria do Munic\u00edpio de S\u00e9rio/RS, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

PROJETO DE LEI N\u00b0 078/2021 – Institui o Regime de Previd\u00eancia Complementar para os servidores p\u00fablicos municipais, titulares de cargo efetivo, submetidos ao RPPS, fixa o limite m\u00e1ximo para a concess\u00e3o de aposentadorias e pens\u00f5es pelo regime de previd\u00eancia de que trata o art. 40 da Constitui\u00e7\u00e3o Federal, autoriza a ades\u00e3o a plano de benef\u00edcios de previd\u00eancia complementar, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

PROJETO DE LEI N\u00b0 079/2021 – Altera dispositivos da LEI COMPLEMENTAR N\u00b0 033/2019, que disp\u00f5e sobre o REGIME JUR\u00cdDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE S\u00c9RIO, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com estima e apre\u00e7o.

Atenciosamente,

KARINE NIEDERLE SARTORI
Oficial Legislativo

Ilmo. Senhor
SIDINEI MOIS\u00c9S DE FREITAS
D.D. Prefeito /S\u00e9rio – RS.